



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Cx. Postal 6109 – Campinas – 13083-971 SP – Brasil  
Fones: 019-3788-6358 - FAX: 019-3788-6354  
<http://www.ib.unicamp.br>



*Diretoria*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IB No. 01/2010**

**PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DOS DOCENTES**

1. O Setor de Registro e Divulgação do IB (SERDIB) encaminhará o Relatório de Atividades obtido do SIPEX, para o docente conferir e corrigir. Junto irá a planilha de carga horária de graduação, preenchida pela Comissão de Ensino de Graduação (CEG) do IB.
2. O docente retornará ao SERDIB o documento corrigido (em papel ou mídia eletrônica) para serem feitas as correções no SIPEX. O SERDIB encaminhará o relatório à CEG e à Comissão de Pós-Graduação (CPG) para emissão de parecer.
  - 2.1. A CEG emitirá seu parecer no prazo máximo de 30 dias.
  - 2.2. A CPG deverá encaminhar o relatório ao Programa de Pós-Graduação no qual o docente está credenciado para elaboração do parecer. O parecer deverá retornar à CPG e ser analisado e endossado pelo seu Coordenador, no prazo máximo de 30 dias.
3. A CEG e CPG encaminharão os pareceres aprovados ao SERDIB, que então preencherá o “Sumário de Relatório de Atividades” e encaminhará estes documentos, junto com o relatório, ao assessor indicado pelo departamento que emitirá o seu parecer num prazo máximo de 30 dias. Após emissão do parecer, o assessor deve enviar todos os documentos ao SERDIB, que os encaminhará à Secretaria Centralizada do IB.
  - 3.1. O relatório e o parecer geral deverão ser submetidos à aprovação pelo Conselho Departamental.
  - 3.2. O assessor do departamento deverá estar enquadrado no mesmo nível ou em nível superior ao do docente que está apresentando o Relatório de Atividades.
4. A Chefia do Departamento encaminhará todo o conjunto do relatório e de pareceres à Diretoria do Instituto, que enviará para a Comissão de Especialistas para análise e emissão de parecer.
5. Após estas etapas, o parecer geral aprovado pelo Departamento e o parecer emitido pela Comissão de Especialistas serão encaminhados à aprovação da Congregação. O conjunto dos documentos ficará disponível a todos os membros da Congregação para consulta na Secretaria do Instituto.

Cidade Universitária, “Zeferino Vaz”, 24 de março de 2010